



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6753**

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Ildeu Maia

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Repassa Recursos, Firma Convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações do Executivo

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 01/08/2006

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 126/2006. Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros e firmar convênio com a Associação de Promoção e Assistência Social – APAS.

**Controle Interno – Caixa:** 21.1    **Posição:** 47    **Número de folhas:** 14

espécie: PL  
Categoria: Repasse de recursos  
ex: 21.1  
ordem: 47  
nº fls: 12



126/2006

17.08.2006

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº /2006

AUTOR: Executivo Municipal.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal Repassar Recursos Financeiros e  
Assinado Convênio com a Associação de Promoção e Assistência Social - APAS.**

## MOVIMENTO

Entrada em – 01/08/2006

Comissão Finanças Orçamento e Tomada de Contas

- 1 - VISTAS POR 3 DIAS EM 08-08-2006
- 2 - APROVADO EM REUNIÃO DE URGENCIA
- 3 - EM 17-08-2006
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

**PROCURADORIA JURÍDICA**



**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ / 2006.**

*(Handwritten signature)*  
Athos Avelino Pereira  
01/08/06

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- APAS.**

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, autorizado a repassar a importância de R\$4.992,86 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) e firmar convênio com a Associação de Promoção e Assistência Social - APAS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**dotação: 09.05-08.243.0027.4010-335043**  
**Valor: 4.992,86 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros (MG), 28 de julho de 2006.

Athos Avelino Pereira  
Prefeito Municipal





Sessão para Aprovação

15.08.06





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.  
PROCURADORIA JURÍDICA



**Montes Claros, 28 de julho de 2006.**

**Ofício nº: PJ/ 071/2006**

**Assunto: Projeto de Lei**

**Serviços: Procuradoria Jurídica**

Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. o incluso Projeto de Lei com o qual pretendemos repassar, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a importância de R\$4.992,86 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) à Associação de Promoção e Assistência Social - APAS.

Na certeza de que o presente Projeto de Lei é relevante, acreditamos que V. Exa e os seus pares certamente o aprovarão na íntegra.

Neste ensejo, renovamos ao nobre Presidente e aos demais ilustres vereadores nossos protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Athos Avelino Pereira  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Sebastião Ildeu Maia  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2006 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros e firmar convênio com a Associação de Promoção e Assistência Social - APAS”, de autoria do Executivo Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A competência para a solicitação de autorização para a celebração de convênio com o repasse de recursos financeiros é de iniciativa do Executivo Municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade tanto no convênio quanto no objetivo do mesmo, sendo que, de acordo com o projeto, já existe dotação orçamentária para a execução do mesmo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de agosto de 2006.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|   |                             |                         |  |
|---|-----------------------------|-------------------------|--|
| Nome : Associação de Promoção e Ação Social - APAS          |                             | CNPJ : 21360821/0001-09 |  |
| Endereço Sede (Av.Rua.Nº)<br>Av.Cula Mangabeira, 211        | Bairro:<br>Centro           | Fax:<br>38.32299210     | Telefone:<br>38.3229-3166 / 3135                           |
| Endereço e contato<br>Rua Tapajós, nº 470<br>CEP 39.401-065 |                             | Bairro<br>Melo          |  |
| Município<br>Montes Claros                                  | Distrito                    | Caixa Postal            | CEP:<br>39.401-002   |
| Diretoria<br>Regional                                       | Registro SEDESE<br>0006-501 | Registro CMDCA<br>022   | Banco Caixa Econômica<br>Federal nº 104<br>Agência<br>0132 |
| Nome do Representante Legal:<br>Vera Lúcia Pereira Nunes    |                             | Cargo:<br>Presidente    | Data Vencimento do<br>Mandato:<br>31/12/2008               |

**2 – OUTRO PARTICIPE:**

|   |   |  |
|---|---|--|
| Tipo:<br>Fomento/apoio                                    | Nome: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e<br>do Adolescente de Montes Claros | CNPJ:<br>60711900688-33                        |
| Endereço Av. Cula Mangabeira 211                          | Bairro: Centro  | CEP: 39.401-002                                |
| Nome do Representante Legal:<br>Eustáquio Filocre Saraiva | Cargo:<br>Presidente  | Data Vencimento do Mandato:<br>Outubro de 2008 |

**3 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

|   |   |   |                                 |
|---|---|---|---------------------------------|
| 3.1 – Programa/Título<br>ECA – Esporte Convívio e Arte – Jeito legal de promover o direito de crianças e adolescentes | 3.2 – Fundamentação Legal<br>Resolução CMDCA-001-2004-ECA | Tipo de Atendimento<br>Apoio sócio-educativo em meio aberto | Período de Execução<br>12 meses |
|---|---|---|---------------------------------|

**3.3 – Objetivos**

- Objetivo Geral:**
  - Promover atividades artística-cultural envolvendo as habilidades visuais, plásticas, cênicas e musicais a 3050 crianças e adolescentes em arte, percebendo sua dimensão de criação, apreciação, comunicação, constituindo-se em espaço de reflexão, diálogo e possibilitando aos educandos entender e posicionar-se diante dos blocos temáticos artísticos, estéticos e culturais incluindo as questões sociais presentes na sociedade.
- Objetivos Específicos:**
  - Adquirir equipamentos musicais para as oficinas de música

**3.4 – Justificativa**

Associação de Promoção e Ação Social atende atualmente 3.050 beneficiários, entre crianças de 02 a 12 anos e adolescentes 12 a 18 anos diariamente e 3500 pessoas (jovens, adultos e idosos) direta e indiretamente. São famílias de comunidades expostas a diversas vulnerabilidades sociais, moradoras de bairros periféricos de Montes Claros.

As atividades de acompanhamentos de conteúdo escolar, esportes e lazer, cultura, meio ambiente, saúde, artesanatos foram organizados em um projeto denominado ECA- Esporte , Convívio e Arte - Jeito Legal de Promover os Direitos de Crianças e Adolescentes, o qual foi implantado em Agosto de 2006 com o objetivos promover ações sócio-educativas e sócio-assistenciais com qualidade social , capaz de afastar crianças e adolescentes das várias violências urbanas . Com a implementação do projeto crianças e adolescentes tiveram a oportunidade de receberem melhor atendimento em oficinas artísticas, esportivas e de acompanhamento escolar. O Que resultou em maior participação e procura pelos ambientes dos Centros de Convivência.

A proposta de intervenção pedagógica , conta com uma equipe técnica formada por profissionais habilitados nas diversas áreas como educação física, Artes ( música , dança, cênicas e plásticas) pedagogos, psico-pedagogos, sociólogos, normal superior e outros cursos .

Sem dúvida, a Arte, mais que qualquer outra realização é capaz de sensibilizar e envolver crianças e adolescentes. Portanto, a aquisição de conhecimentos através da arte ocorre de modo sensível e interativo.,

O projeto é um laboratório arte cultural e visa apropriar-se das riquezas culturais que revelam grandes artistas. Tem como proposta estimular o potencial artístico das crianças e dos adolescentes descobrindo-os e revelando-os, procurando sintetizar esse conceito de artista, ao sujeito poético, capaz de fazer da arte beleza e prazer.

A proposta é que através das oficinas de música crianças e adolescentes livremente possam desenvolver a auto-estima, autonomia, autoconceito e encontrar o prazer de buscar na arte o equilíbrio mental, corporal e a formação cidadã. O projeto apresenta-se como um novo espaço para a arte nos Centros de Convivência, consciente que o conhecimento em arte, torna-se indispensável à formação humana.

O que justifica o desenvolvimento do projeto é a oportunidade que terá seus beneficiários em desenvolver atividades de oficina musical que não tem acesso no dia a dia. Com certeza será um investimento na cultura que continuará beneficiando toda a população.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

|   |                             |                                     |   |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|---|
| Nome : Associação de Promoção e Ação Social - APAS  |                             | CNPJ : 21360821/0001-09             |   |
| Endereço Sede (Av.Rua.Nº)   | Bairro:                     | Fax:                                | Telefone:   |
| Av.Cula Mangabeira, 211   | Centro                      | 38.32299210                         | 38.3229-3166/ 3135                                      |
| Endereço e contato<br>Rua Tapajós, nº 470<br>CEP 39.401-065                                 | Bairro<br>Melo              | Telefone de contato<br>38.3229-3108 |   |
| Município<br>Montes Claros  | Distrito                    | Caixa Postal                        | CEP:<br>39.401-002                                      |
| Diretoria<br>Regional   | Registro SEDESE<br>0006-501 | Registro CMDCA                      | Banco Caixa Econômica<br>Federal nº 104<br>Agência 0132 |
| Nome do Representante Legal:<br>Vera Lúcia Pereira Nunes<br><i>Vera Lúcia Pereira Nunes</i> |                             | Cargo:<br>Presidente                | Data Vencimento do<br>Mandato:<br>31/12/2008            |

## 2 – OUTRO PARTÍCIPLE:

|   |   |                      |  |
|---|---|----------------------|--|
| Type:<br>Fomento/apoio                                    | Nome: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e<br>do Adolescente de Montes Claros |                      | CNPJ:<br>60711900688-33                        |
| Endereço Av. Cula Mangabeira 211                          | Bairro: Centro  |                      | CEP: 39.401-002                                |
|   | Banco   | Agência:             | Conta:   |
| Nome do Representante Legal:<br>Eustáquio Filocre Saraiva |   | Cargo:<br>Presidente | Data Vencimento do Mandato:<br>Outubro de 2008 |

## 3 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1 – Programa/Título  
ECA – Esporte Convívio e Arte – Jeito legal de promover o direito de crianças e adolescentes
- 3.2 – Fundamentação Legal  
Resolução CMDCA-001-2004-ECA      Tipo de Atendimento  
Apoio sócio-educativo em meio aberto      Período de Execução  
12 meses

## 3.3 – Objetivos

- **Objetivo Geral:**
  - Promover atividades artística-cultural envolvendo as habilidades visuais, plásticas, cênicas e musicais a 3050 crianças e adolescentes em arte, percebendo sua dimensão de criação, apreciação, comunicação, constituindo-se em espaço de reflexão, diálogo e possibilitando aos educandos entender e posicionar-se diante dos blocos temáticos artísticos, estéticos e culturais incluindo as questões sociais presentes na sociedade.
- **Objetivos Específicos:**
  - Adquirir equipamentos musicais para as oficinas de música

## 3.4 – Justificativa

Associação de Promoção e Ação Social atende atualmente 3.050 beneficiários, entre crianças de 02 a 12 anos e adolescentes 12 a 18 anos diariamente e 3500 pessoas (jovens , adultos e idosos) direta e indiretamente. São famílias de comunidades expostas a diversas vulnerabilidades sociais, moradoras de bairros periféricos de Montes Claros.

As atividades de acompanhamentos de conteúdo escolar, esportes e lazer, cultura, meio ambiente, saúde, artesanatos foram organizados em um projeto denominado ECA- Esporte , Convívio e Arte - Jeito Legal de Promover os Direitos de Crianças e Adolescentes, o qual foi implantado em Agosto de 2006 com o objetivos promover ações sócio-educativas e sócio-assistenciais com qualidade social , capaz de afastar crianças e adolescentes das várias violências urbanas . Com a implementação do projeto crianças e adolescentes tiveram a oportunidade de receberem melhor atendimento em oficinas artísticas, esportivas e de acompanhamento escolar. O Que resultou em maior participação e procura pelos ambientes dos Centros de Convivência.

A proposta de intervenção pedagógica , conta com uma equipe técnica formada por profissionais habilitados nas diversas áreas como educação física, Artes ( música , dança, cênicas e plásticas) pedagogos, psico-pedagogos, sociólogos, normal superior e outros cursos .

Sem dúvida, a Arte, mais que qualquer outra realização é capaz de sensibilizar e envolver crianças e adolescentes. Portanto, a aquisição de conhecimentos através da arte ocorre de modo sensível e interativo.

O projeto é um laboratório arte cultural e visa apropriar-se das riquezas culturais que revelam grandes artistas. Tem como proposta estimular o potencial artístico das crianças e dos adolescentes descobrindo-os e revelando-os, procurando sintetizar esse conceito de artista, ao sujeito poético, capaz de fazer da arte beleza e prazer.

A proposta é que através das oficinas de música crianças e adolescentes livremente possam desenvolver a auto-estima, autonomia, autoconceito e encontrar o prazer de buscar na arte o equilíbrio mental, corporal e a formação cidadã. O projeto apresenta-se como um novo espaço para a arte nos Centros de Convivência, consciente que o conhecimento em arte, torna-se indispensável à formação humana.

O que justifica o desenvolvimento do projeto é a oportunidade que terá seus beneficiários em desenvolver atividades de oficina musical que não tem acesso no dia a dia. Com certeza será um investimento na cultura que continuará beneficiando toda a população.

**4 – Fases de Execução**

| Meta  | Etapa<br>Fase   | Especificação  | Indicador Físico       |            | Duração  |          |
|---|---|--|------------------------|------------|----------|----------|
|   |   |  | Unidade                | Quantidade | Inicio   | Término  |
| O Projeto ECA Atenderá 3050 crianças e adolescentes de 6 a 18 anos. | - Divulgação<br>- Implementação<br>- Organização das oficinas de música<br>- Implementação das atividades | O projeto será divulgado na comunidade. Será organizada turmas de 10, 15 e 20 alunos | Centros de Convivência | 08         | Julho/06 | Julho/07 |

**4.1 – Pessoas Beneficiadas :**

Serão beneficiadas com o Projeto 3050 (Três mil e cinqüenta) Crianças e adolescentes expostas a diversas vulnerabilidades sociais, filhos de famílias de baixa renda, que freqüentam 08 Centros de Convivência na cidade de Montes Claros.

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1 – Demonstrativo de Recursos Solticados a SMDAS/CMDCA**

Em R\$

| Especificação                             | Unidade<br>de<br>Medida | Quantidade | Custos de Investimento e/ou Custeio |               |                   |             |
|---|-------------------------|------------|-------------------------------------|---------------|-------------------|-------------|
|   |                         |            | Unit. Ou per<br>capita              | Mensal<br>R\$ | Meses<br>Execução | Anual/Total |
| Mesa de som NCA 08 canais                 | UN                      | 06         | 840,00                              | 840,00        | 01                | 5.040,00    |
| Caixas de som GB 200 com auto falante 15" | UN                      | 07         | 500,00                              | 500,00        | 01                | 3.500,00    |
| Cabos de ligação                          | UN                      | 07         | 16,80                               | 16,80         | 01                | 117,60      |
| Tripé para caixa                          | UN                      | 07         | 78,00                               | 78,00         | 01                | 546,00      |
| DVD                                       | UN                      | 06         | 200,00                              | 200,00        | 01                | 1.200,00    |
| Rack                                      | UN                      | 06         | 70,00                               | 70,00         | 01                | 420,00      |
| Microfone                                 | UN                      | 10         | 70,00                               | 70,00         | 01                | 700,00      |
| Suporte para microfone                    | UN                      | 09         | 45,00                               | 45,00         | 01                | 405,00      |

**Total: R\$ 11.928,60**

| Especificação Contrapartida | Unidade<br>de<br>Medida | Quantidade | Valor                  |               |                   |             |
|-----------------------------|-------------------------|------------|------------------------|---------------|-------------------|-------------|
|                             |                         |            | Unit. Ou per<br>capita | Mensal<br>R\$ | Meses<br>Execução | Anual/Total |
| Mesa de som NCA 08 canais   | UN                      | 01         | 840,00                 | 840,00        | 01                | 840,00      |
| Cabos de ligação            | UN                      | 02         | 16,80                  | 16,80         | 01                | 33,60       |
| Tripé para caixa            | UN                      | 01         | 74,26                  | 74,26         | 01                | 74,26       |
| DVD                         | UN                      | 01         | 200,00                 | 200,00        | 01                | 200,00      |
| Suporte para microfone      | UN                      | 01         | 45,00                  | 45,00         | 01                | 45,00       |

**Total: R\$ 1.192,96**

## 5.2 - Valor da Proposta/Contrapartida:

| Especificação            | Valor R\$     | %       | Observação |
|--------------------------|---------------|---------|------------|
| Solicitado a SMDAS/CMDCA | R\$ 11.928,60 | 90      | -          |
| Contrapartida            | R\$ 1.192,86  | 10      | -          |
| Outras Fontes            | -             | -       | -          |
| Custo Total da Proposta  | R\$ 13.121,46 | 100,00% | -          |

## 5.3 – Cronograma de Desembolso Financeiro

## Concedente

| Meta                                   | Jan/06 | Fev/06 | Mar/06 | Abr/06 | Mai/06 | Jun/06 | Jul/06    | Ago/06 | Set/06 | Out/06 | Nov/06 | Dez/06 |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Desembolso do recurso pela concedente. |        |        |        |        |        |        | 11.928,60 |        |        |        |        |        |

## Proponente (Contrapartida)

| Meta                         | Jan/06 | Fev/06 | Mar/06 | Abr/06 | Mai/06 | Jun/06 | Jul/06   | Ago/06 | Set/06 | Out/06 | Nov/06 | Dez/06 |
|------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Desembolso pela Instituição. |        |        |        |        |        |        | 1.192,86 |        |        |        |        |        |

## 6 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto à SMDAS/CMDCA para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Montes Claros, 09 de junho de 2006

  
**Associação de Promoção e Ação Social- APAS**  
**Vera Lúcia Pereira Nunes**  
**Presidente**

7 – Venho submeter à apreciação de V.sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de convênio.

09 / 06 / 2006

Data

Assinatura do Representante Legal

VERA LÚCIA PEREIRA NUNES  
Nome Legível

MG.11.810-105  
Nº Identidade

129.635.856-91  
CPF

## 8 - PARECER TÉCNICO:

Técnico da Diretoria

MASP

/ / Data

Diretor

MASP

/ / Data

## 9 – Observação

## 10 - RESERVADO À SECRETARIA

Convenente

CNPJ:

|                         |           |                       |
|-------------------------|-----------|-----------------------|
| Unidade Gestora/Código: | Diretoria | Nº.<br>do<br>Convênio |
|-------------------------|-----------|-----------------------|

| Classificação Orçamentária | Código de Meta | Período de Vigência | Total |
|----------------------------|----------------|---------------------|-------|
|----------------------------|----------------|---------------------|-------|

Objetivo do Instrumento Jurídico:

| Resumo da Aplicação<br>R\$ |       | Em                       |
|----------------------------|-------|--------------------------|
|                            |       |                          |
| Especificação              | Valor | Cronograma de Desembolso |
| TOTAL                      |       |                          |

Conferido por

|                |             |             |
|----------------|-------------|-------------|
| <u>Técnico</u> | <u>MASP</u> | / /<br>Data |
|----------------|-------------|-------------|

Plano de Trabalho apresentado pela Convenente está de acordo com o Art. 116 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21/06/1993 podendo ser aprovado, observando-se as informações contidas no quadro acima.

|                        |                                |             |
|------------------------|--------------------------------|-------------|
| <u>Diretor da Área</u> | <u>Superintendente da Área</u> | / /<br>Data |
|------------------------|--------------------------------|-------------|

Aprovo o Presente Plano de Trabalho e Autorizo a Celebração do Convênio

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| <u>Concedente Responsável</u> | / /<br>DATA |
|-------------------------------|-------------|



GOVERNO DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

Espaço reservado à  
Subsecretaria de Esportes  
1/5 M  
Nº do Processo \_\_\_\_\_

CONCEDENTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES  
SUBSECRETARIA DE ESPORTES

(MUNICÍPIO)

**1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|  |                               |                                       |
|--|-------------------------------|---------------------------------------|
| Nome<br>ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL - APAS          |                               | CNPJ<br>21.360.821/0001-09            |
| Endereço Sede (Av., Rua, n.º)<br>AV. CULA MANGABEIRA, 211    |                               | Telefone de contato<br>(38) 3229-3108 |
| Bairro<br>CENTRO   | FAX<br>(38) 3229-9210         | Telefone<br>(38) 3229-3166/3135       |
| Endereço de contato<br>RUA TAPAJÓS, N.º 470 - CEP 39.401-065 |                               | Bairro<br>MELO                        |
| Município<br>MONTES CLAROS                                   | Distrito                      | Caixa Postal<br>CEP<br>39.401-002     |
| Diretoria Regional   | E-mail<br>apasmoc@hotmail.com | Banco<br>Caixa Econômica Federal      |
| Agência<br>0132  | Conta<br>00000257-C           | Praça de Pagto.<br>Montes Claros-MG   |

**2- Identificação do Téc. Responsável pelo Projeto (engenheiro ou arquiteto)**

(campo para ser preenchido no caso de construção/reforma)

|                       |                       |                  |
|-----------------------|-----------------------|------------------|
| Nome:                 | Estado civil:         |                  |
| Endereço Comercial:   | Bairro:               |                  |
| Município:            | Telefone:<br>FAX:     | CEP:             |
| Endereço Residencial: | Bairro:               |                  |
| Município:            | Telefone:             | CEP:             |
| Cargo:                | Nº Reg. Profissional: | Nacionalidade:   |
| CPF:                  | Cart. Identidade:     | Órgão Expedidor: |

**3- Identificação do Repres. Legal do Solicitante (Prefeito Municipal)**

|   |   |                              |                    |
|---|---|------------------------------|--------------------|
| Nome:<br>VERA LÚCIA PEREIRA NUNES               |   | Estado Civil: CASADA         | Profissão: MÉDICA  |
| Endereço Comercial:<br>AV. CULA MANGABEIRA, 211 |   | Bairro: CENTRO               |                    |
| Município:<br>MONTES CLAROS-MG                  | Telefone: (38) 3229-3166/3135<br>FAX:(38) 3229-9210 | CEP:<br>39.401-002           | Bairro:<br>MELO    |
| Endereço Residencial:<br>RUA TAPAJÓS, N.º 470   | Telefone:<br>(38) 3229-3166                         | CEP:<br>CEP 39.401-065       | CEP:<br>39.401-065 |
| Município:<br>MONTES CLAROS-MG                  | Venc. Mandato:<br>31/12/2008                        | Nacionalidade:<br>BRASILEIRA |                    |
| Cargo:<br>Presidente                            | Cart. de Identidade:<br>MG-11.810.105               | Órgão Expedidor:<br>SSP/MG   |                    |
| CPF:<br>129.635.856-91                          |   |                              |                    |

**4- Caracterização da Proposta**

**4.1 - Título do Projeto** (O que e onde se pretende construir ou realizar, ou seja, identificação do objeto a ser executado):

APAS - Movel - Prestação de serviço sócio-assistencial e atendimento a atividades de esporte e lazer

| Tipo de Atendimento  | Período de Execução                                   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio sócio-educativo em meio aberto;</li> <li>- Acompanhamento, prestação de serviço sócio-assistencial a crianças e adolescentes na área do esporte e lazer;</li> <li>- Visitas externas aos Centros de Convivência.</li> </ul> | 12 meses (o projeto será executado durante todo ano). |

**4.2 - Objetivos** (O que a Entidade/ Prefeitura pretende alcançar desenvolvendo o projeto. Que benefício pretende conseguir para a comunidade nos aspectos esportivos):

Com a aquisição do veículo (FIAT), a Associação de Promoção e Ação Social - APAS pretende:

- Prestar atendimento a crianças e adolescentes em atividades esportivas e pré-desportivas,
- Agilizar o atendimento,
- Realizar visitas diárias aos 09 (nove) Centros de Convivência,
- Promover integração e articulação entre a equipe técnica operacional e equipe pedagógica,
- Oferecer qualidade no serviço sócio-assistencial e sócio-educativo prestado a 3.000 beneficiários diretos.

**4.3 - Justificativa** (Por que a Entidade/ Prefeitura pretende o apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Esportes/MG para o projeto? Quais as necessidades e anseios da comunidade o projeto poderá contemplar? Que retorno poderá proporcionar em termos econômicos e sociais ao Estado?)

A Associação de Promoção e Ação Social atende diariamente 3.000 (crianças, adolescentes, adultos e idosos) beneficiários das ações realizadas pelos 09 (nove) Centros de Convivência administrados por ela. O serviço social prestado, demanda visitas in-loco, acompanhamento sistematizado e assistência diária aos adolescentes de 12 a 18 anos envolvidos nas atividades esportivas e de lazer para articulação das atividades propostas. Estas ações são inviabilizadas por falta de um veículo para agilizar o atendimento e executar as tarefas administrativas. O projeto proposto visa a aquisição de um veículo para desenvolver o trabalho em rede, promovendo a integração e articulação entre a APAS e suas unidades de atendimento - os Centros de Convivência, beneficiando o público assistido com ações sócio-assistenciais e sócio-educativas com qualidade social.

**4.4 - Metas** (Identificar o que será alcançado e a sua medida física. Se for evento, qual a data da realização?):

- Atender 3.000 crianças e adolescentes de 12 a 18 anos envolvendo-os em atividades de esporte e lazer,
- Realização de visitas diárias aos 09 (nove) Centros de Convivência,
- Melhoria no atendimento de 3.000 beneficiários,
- Agilidade nos serviços prestados pela entidade,
- Maior interação e integração entre a APAS (Unidade sede) e os Centros de Convivência (Unidades de atendimento).

**4.5 - Descrição de Etapas ou Fases de execução/previsão de início e fim da execução do objeto**  
(Descrever os passos a serem seguidos na execução do serviço ou aquisição. No caso de obra, anexar o cronograma físico).

| Etapas ou Fases de Execução          | Tempo de execução (início e fim) |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| - Pesquisa de preço do veículo       | 10 dias                          |
| - Assinatura do convênio SEDESE/APAS | 5 dias                           |
| - Aquisição do veículo               | 10 dias                          |
| - Divulgação                         | 10 dias                          |
| - Realização das visitas             | 330 dias                         |
| - Prestação de contas                |                                  |
| Conclusão prevista (Total de Dias)   | 365 dias                         |

Nota: Anexar Projeto Técnico da Obra e sua localização (croqui), devidamente assinada por Responsável Técnico/CREA.

**4.6 - Nome do Bairro onde está ou será construído o equipamento proposto no Projeto. Quantos habitantes têm o bairro?**

Pessoas Beneficiadas: Serão beneficiados 3.000 crianças e adolescentes direta e indiretamente.



## 5- Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

## 5.1 - Recursos do Solicitante (contrapartida)

| Item            | Especificação do material e serviço (*)            | Unid. de Medida | Quant. | Custos em R\$ 1,00 |                    |
|-----------------|--|-----------------|--------|--------------------|--------------------|
|                 |  |                 |        | Unitário           | Total              |
| 01              | 12,36% do Veículo Uno Mille<br>Fire 1.0 8V Flex 4P | UN              | 01     | R\$2.820,00        | R\$2.820,00        |
| 02              | Taxa de emplacamento total                         | UN              | 01     | R\$980,00          | R\$980,00          |
| <b>Soma 1 =</b> |  |                 |        |                    | <b>R\$3.800,00</b> |

(\*) Menor preço global dos orçamentos coletados.

## 5.2 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes

| Item                            | Especificação do material e serviço (*) | Unid. de Medida | Quant. | Custos em R\$ 1,00 |                     |
|---------------------------------|---|-----------------|--------|--------------------|---------------------|
|                                 |   |                 |        | Unitário           | Total               |
| 01                              | Veículo                                 | Unid            | 01     | R\$20.000,00       | R\$20.000,00        |
| <b>Soma 2 =</b>                 |   |                 |        |                    | <b>R\$20.000,00</b> |
| <b>Custo Total (soma 1 + 2)</b> |   |                 |        |                    | <b>R\$23.800,00</b> |

## 6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, declaro para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Montes Claros, 15 de Maio de 2006.

Local e Data

Vera Lúcia Pereira Nunes

Nome e assinatura do Titular ou Representante do(a) Proponente

6.1 - Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Convênio

Assinatura do Representante Legal

15/05/2006

Data

Vera Lúcia Pereira Nunes  
Nome LegívelMG-11.810.105  
N.º Identidade129.635.856-91  
CPF



VEÍCULOS E PEÇAS



## ORÇAMENTO

**À APAS( ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL)**  
**A/C.: Vera Lucia Pereira**

**Veículo:** Uno Mille Fire 1.0 8V FLEX 4P

**Ano/Modelo:** 2006/2006

**Combustível:** Gasolina/ alcool

**Pintura:** Lisa (branco)

**Itens de série:**

Bancos dianteiros reclináveis

Barras de proteção nas portas

Calotas integrais

Cobertura do porta-malas

Espelho retrovisor interno dia/noite

Espelhos retrovisores externos direito/esquerdo

Fiat Code

Motor 1.0 MPI FIRE 65HP

Odômetro parcial e total

Marcador de temperatura no painel

Porta-luvas com tampa

Vidros verdes

**Valor a vista:** R\$ 23,800,00 (vinte três mil e oitocentos reais)

**OBS:** condições do dia, valor com inclusão de taxas de emplacamento total.

Prazo de entrega: imediato dependendo da disponibilidade do estoque ou 30 dias.

Montes Claros, 30 de março de 2006.

Geanny Vieira  
Cons. e vendas  
(38)36907008